



# ALVALADE

Junta de Freguesia

Ex.ma Sr.ª Vogal da Educação e Juventude  
Ricardo Varela

R. Conde Arnos, 5.º B  
1700-112 Lisboa

Informação n.º  
INF/32/GED/19

Data  
22-10-2019

Assunto: Apoio à Gestão Escolar das Escolas Básicas do Primeiro Ciclo e Jardins de Infância da Freguesia de Alvalade – Agrupamento de Escolas Vergílio Ferreira

## Informação

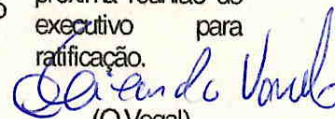
No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea mm) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar, e

Considerando que:

- I. Se entende como necessária a transferência de verbas para Apoio à Gestão Escolar das Escolas Básicas do Primeiro Ciclo (EB1s) e Jardins de Infância (JIs) da Freguesia de Alvalade;
- II. O valor destinado ao Apoio à Gestão Escolar é estimado com base no conjunto de despesas de funcionamento das EB1s e JIs com: material para expediente de limpeza, comunicações, reposição do material do refeitório tendo por base a modalidade de refeição/palamenta, tinteiros para impressora, material didático (no caso de abertura de novas salas de JI);
- III. Os montantes definidos para cada um dos tópicos das

## Despacho

Autorizo nos termos propostos.  
Notifique-se.  
Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

  
(O Vogal)  
Ricardo Varela

22/10/2019



# ALVALADE

Junta de Freguesia

despesas de funcionamento dos respetivos estabelecimentos de ensino, são estimados tendo por base os valores tabelados pela Câmara Municipal de Lisboa, entidade anteriormente responsável por este apoio;

- IV. O valor destinado ao Apoio à Gestão Escolar é estimado para cada EB1 e EB1/JI da freguesia de Alvalade e transferido para o respetivo Agrupamento de Escolas;
- V. Dos três Agrupamentos de Escolas representados na Freguesia, dois solicitam que a transferência relativa a este montante se possa fazer a partir de janeiro atendendo à sua calendarização financeira, contudo Agrupamento de Escolas Vergílio Ferreira, na qual se integram a EB1 e JI D. Luís da Cunha, solicita o pagamento com a maior brevidade;
- VI. A transferência de verbas para Apoio à Gestão Escolar **ao Agrupamento de Escolas Vergílio Ferreira** relativo às verbas para o apoio à gestão escolar com EB1/JI D. Luís da Cunha, no ano letivo de 2019/20 deve fazer-se (e conforme explicitado em documento anexo), num montante total de **3.114,88 €**;
- VII. A presente despesa, para o ano em curso, tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 04.07.01.02, da orgânica 06 (Educação e Desporto), do Orçamento para 2019.
- a) O apoio financeiro ora proposto encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01 (Transferências Correntes), das orgânicas 05 (Cultura e Coletividades) e 06 (Educação e Desporto) do orçamento de 2019;
- b) Não há lugar a Reunião de Executivo entre a data do pedido e a data do referido evento;

Nestes termos, proponho a V/ Ex.<sup>a</sup> que determine:

- c) O Apoio Financeiro à Gestão Escolar e as respetivas emissões de Ordens de Pagamento nos termos constantes desta proposta ao Agrupamento de Escolas Vergílio Ferreira;
- d) A submissão à Junta de Freguesia para ratificação, da presente Informação, nos termos do artigo 164.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

Lisboa, em 22 de outubro de 2019

À consideração superior,

O Assistente Técnico



Renato Henriques



# ALVALADE

Junta de Freguesia

## Anexo.1 Apoio Gestão Escolar – Agrupamento de Escolas Vergílio Ferreira

Agrupamento de Escolas	EB1	Jl	Expediente e Limpeza	Tinteiros	Palamenta	Comunicações	Novas Salas Jl	Gás	Total por Junta de Freguesia
Vergílio Ferreira	D. Luís da Cunha (121)	Jl	1.684,88 €	380,00 €	450,00 €	600,00 €	- €	- €	3.114,88